



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

**LEI 574 DE 28 DE JUNHO DE 2011.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO (Fundação Desenvolvimento e Apoio às Crianças Especiais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública a FUNDACE – Fundação Desenvolvimento e Apoio às Crianças Especiais – com sede e foro nesse município.

**Art. 2º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itatiaia, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;
- II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;
- III – altere a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Itatiaia.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 28 de junho de 2011.

**Ver. EDUARDO GUEDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia